

Curitiba, 27 de junho de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

69678/2023

PORTARIA Nº 192/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAÇÃO	Wallner Eizo Okano, RG. 6.539.955-5	Mem nº 04/2023 SR Norte	Como responsável por supervisionar o Programa do CMEIV no âmbito da Superintendência Regional Norte.	16/02/2023

Curitiba, 28 de junho de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

69685/2023

DESPACHO: 899/2023-DG
PROTOCOLO: 20.268.107-7 e anexo

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 225/2023- CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 397/2023-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023 – DER/DOP, ADJUDICADO à empresa HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, a execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas, da malha rodoviária da Área 04, sob jurisdição da Superintendência Regional Leste do DER/PR, em extensão total de 88,42 km, em Lote Único, no importe de R\$ 16.858.740,00.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências

Em, 30 de junho de 2023.

(assinado e datado digitalmente)
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

70017/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 053/2023

Súmula: Institui as sedes dos Núcleos Regionais de Inovação, Modernização e Transformação Digital – NRIs

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21352/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam instituídas as sedes dos Núcleos Regionais de Inovação, Modernização e Transformação Digital – NRIs, em nível de atuação regionalizada, nos seguintes municípios:

- I – Paranaguá;
- II – Ponta Grossa;
- III – Guarapuava;
- IV – Pato Branco;
- V – Cascavel;
- VI – Foz do Iguaçu;
- VII – Umuarama;
- VIII – Maringá;
- IX – Londrina;
- X – Jacarezinho.

Art. 2.º Aos Núcleos Regionais de Inovação, Digital – NRIs competem:

- I - a orientação e acompanhamento da execução e fomento à criação de ambientes que promovam a transformação digital nos setores públicos e privado no âmbito da Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital;
- II - a execução das atividades da secretaria atendendo às necessidades regionais, atendendo às diretrizes da Diretoria de Inovação, Modernização e Transformação Digital;
- III - o apoio técnico às prefeituras municipais quando demandados;
- IV - a coleta de informações regionais de avaliação e controle programático da Secretaria;

V - a intensificação de contatos primários do Governo com as regiões do Estado, no âmbito de atuação da Pasta;

VI - o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3.º Os servidores que desempenham suas atividades nos Núcleos Regionais de Inovação, Modernização e Transformação Digital – NRIs, quando impossibilitado de acesso ao registro do ponto eletrônico, deverão apresentar relatório detalhado de suas atividades à chefia imediata, ao final de cada mês, sendo remetido ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 4.º A instalação dos Núcleos Regionais não implica em realização de despesa.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

Marcelo Rangel Cruz De Oliveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

70077/2023

Secretaria do Planejamento

IPARDES

PORTARIA N.º 020/2023 – IparDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 1.419/92 e pelo Decreto nº 757/23,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo mencionados, para a gestão e a fiscalização do Termo de Cooperação entre a SETU- Secretaria de Estado do Turismo e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IparDES:

- Júlio Takeshi Suzuki Junior – RG 04.209.959-7 SESP/PR - Gestor
- Francisco José Gouveia de Castro – RG 6.610.823-6 SESP/PR - Fiscal

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anoto-se.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor-Presidente

69765/2023

Secretaria da Saúde

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023	
PROTOCOLO Nº	20.659.042-4
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	NC TURISMO LTDA CNPJ: 81.102.709/0001-08
OBJETO	Serviço de agenciamento de passagens aéreas
VALOR	R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 6/2023.

autoriza a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Estadual nº 14.133/2021.

69668/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
501108023

Documento emitido em 13/07/2023 15:28:03.

Diário Oficial Executivo
Nº 11452 | 04/07/2023 | PÁG. 80

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

CITAÇÃO DE SERVIDOR
Disciplinar nº 18.672.885-8

Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Secretário de Estado do Paraná, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, por meio da Resolução SESA nº 0438/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11214 de 11/07/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto